



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 27/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração das tabelas I e II da Lei Municipal nº 2373/23, passando a estabelecer a nova remuneração do cargo de médico e a carga horária de dentista, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Tabelas I e II da Lei Municipal nº 2373/23, conforme estabelecido nos artigos seguintes.

Art. 2º O vencimento inicial do cargo de Médico passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), substituindo o valor anteriormente previsto na Tabela I da Lei Municipal nº 2373/23.

Art. 3º A carga horária do cargo de Dentista (**referente a vaga de 20 horas que está em aberto**) passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, substituindo a carga horária de 20 (vinte) horas anteriormente prevista na Tabela II da Lei Municipal nº 2373/23.

Parágrafo único: Diante desta modificação de carga horária, fica a remuneração do cargo acrescida proporcionalmente a esta majoração

Art. 4º As demais disposições da Lei Municipal nº 2373/23 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANCELI07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ICPF AL, OU=EM BRANCO, OU=videoconferencia,
CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANCELI07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.26 11:54:40
Para Resgatar: 07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Como sabido, o Município de Pinhalão está para realizar o concurso público e este gestor entendeu necessário realizar algumas alterações na lei de planos, cargos e salários desta municipalidade.

A presente alteração se faz necessária devido à dificuldade de preenchimento do cargo de Médico com a remuneração anterior. O novo salário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é um valor mínimo para atrair profissionais para o município e garantir a continuidade do atendimento médico, evitando a constante evasão de profissionais para outras oportunidades.

É importante mencionar que quanto a esta remuneração, os médicos terceirizados já recebem este valor e isso já está sendo computado na folha de pagamento vez tais valores são contabilizados na dotação 33.90.34.00.

Quanto à carga horária do cargo de Dentista **(a vaga de 20 horas que está em aberto é devido a exoneração da senhora: ANETTE ROLIM DE MOURA, que foi exonerada no dia 30/07/2022)**, a alteração de 20 para 40 horas semanais se justifica pelo aumento da demanda nos serviços odontológicos, bem como pela necessidade de atendimento dentro do Programa ESB (Equipe de Saúde Bucal), conforme informações disponíveis no link: <https://egestoraps.saude.gov.br/>.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei para garantir melhor atendimento à população e fortalecer o sistema de saúde do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO
Vanzeli.07277333977
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=13036592000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF-A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI.07277333977
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-26 11:54:56
Formato: Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 04/2025 QUE ESTABELECE A REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE MÉDICOS E DENTISTAS DO MUNICÍPIO

A remuneração inicial dos médicos era R\$ 11.038,76 passando para R\$ 15.000,00, havendo um aumento de R\$ 3.961,24, no entanto esse aumento não ira impactar as despesas com pessoal visto que atualmente as despesas com médicos provenientes de serviços terceirizados já estão sendo contabilizados na rubrica 33.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

A carga horária de Dentista será de 40 (quarenta) horas semanais passando a remuneração para R\$ 9.501,22 havendo portanto um aumento de R\$ 4.750,61

Enquadramento	Quant	Valor R\$	Previdência	Total/ano
Médico 40 horas	01	3.961,24	871,47	64.275,04
Dentista 40 horas	01	4.750,61	1.045,13	77.083,34
TOTAL		8.711,85	1.916,60	141.358,38

Exercício 2023	
Receita Corrente	37.423.764,50
Despesas com Pessoal	17.733.006,38
Percentual	47,38%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Exercício 2024	
Receita Corrente	45.631.444,43
Despesas com Pessoal	17.871.498,32
Percentual	40,21%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Projeção de correção de Receitas e Despesas calculada pela inflação acumulada INPC até dezembro /2024 de 4,71%.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Exercício 2025	
Receita Corrente estimada	47.780.685,46
Despesas com Pessoal	19.709.348,55
Percentual	41,24%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Exercício 2026	
Receita Corrente estimada	50.031.155,74
Despesas com Pessoal	20.637.658,86
Percentual	41,25%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Exercício 2027	
Receita Corrente estimada	52.387.623,17
Despesa com Pessoal	21.609.692,59
Percentual	41,26%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Pinhalão, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito

Celso Gimenes
CRCPR 24838/O-2